



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 024 DO 08 DE 1985- EDIÇÃO – ESPECIAL -OUTUBRO/2024 PAG 1

PUBLICAÇÃO: OLHO D'ÁGUA-PB 09 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 12, de 09 de outubro de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO
DO DIA DA FEIRA PÚBLICA E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Olho D'água/PB, Estado da Paraíba, no uso de suas Prerrogativas Legais prevista no Art. 20, da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro do corrente ano é feriado nacional (sábado), data em que é comemorado o dia da Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida);

CONSIDERANDO que o dia da feira municipal são aos sábados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado que a feira municipal será antecipado para o dia 11 de outubro de 2024 (sexta feira).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra.

Gabinete da Prefeita, Olho D'água/PB, 09 de outubro de 2024.


Joana Sabino de Almeida Carvalho.
Prefeita Constitucional.